Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 163, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para fiscalização de obra e dá outras providências".

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 049/2026, de 17 de agosto de 2026, protocolado no Sistema Eletrônico sob o Processo nº 7164/2026.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Nomear o Sr. **LUIS EDUARDO DE SOUZA MIRANDA,** portador do CPF nº 029.312.351-99 e do RG nº 24798665 SSP-MT, com registro no CREA/MT nº MT50930, Engenheiro Civil do município de Guiratinga/MT, nomeado através da Portaria nº 225/2023 de 30/11/2023, para fiscalizar a obra referente Contrato Administrativo nº 174/2025**,** datado de 15 de agosto de 2025, firmado entre o Município de Guiratinga/MT e a empresa **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.420.343/0001-64**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DIVERSOS E CONSULTORIA NA ÁREA AMBIENTAL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT. OS SERVIÇOS INCLUEM A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E DOCUMENTOS TÉCNICOS, A REALIZAÇÃO DE PROTOCOLOS E O ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, ABRANGENDO PROJETOS NOVOS, PROJETOS EM ANDAMENTO, DISPENSAS, RENOVAÇÕES E LICENÇAS POR ADESÃO. AS TAXAS RELATIVAS À EMISSÃO DE ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ARTS, BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A TRAMITAÇÃO DOS LICENCIAMENTOS, CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**,** de acordo com as especificações, condições, quantidades e prazos constantes no Processo Licitatório na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2025.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativo contados a partir do dia 15/08/2025.

Guiratinga, 17 de agosto de 2026.

WALDECI BARGA ROSA:32611765987 Assinado de forma digital por WALDECI BARGA ROSA:32611765987 Dados: 2026.08.21 10:30:07 -04'00'

LUIS EDUARDO DE SOUZA MIRANDA:02931235199 Assinado de forma digital por LUIS EDUARDO DE SOUZA MIRANDA:02931235199 Dados: 2026.08.21 10:54:38 -04'00'

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito do Município

Tribunal de Contas Mato Grosso

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 15 N° 3933 | Página 579
Divulgação terça-feira, 18 de agosto de 2026 | Publicação quarta-feira, 19 de agosto de 2026

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 161, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação temporária de servidor ocupante de cargo em comissão e dá outras providências."

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 803/2026/CPD/SMS/PMG, de 11 de agosto de 2026, protocolado no Sistema Eletrônico sob o Processo nº 7003/2026;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, visando assegurar a continuidade dos serviços prestados pelo Programa Saúde da Família Rural;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor **ADRIANO NUNES CAMPOS**, portador do RG nº 002246643 CFE/MT, inscrito no CPF sob o nº 035.004.651-45 e COREN-MT nº 002.246.643, para exercer o cargo de **Técnico em Enfermagem**, pelo período de **16 de julho de 2026 até 16 de outubro de 2026**, para atuar na área do **Programa Saúde da Família Rural**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**, em conformidade com a Lei Municipal nº 825/2005, de 03 de maio de 2005, em substituição ao servidor **Armindo Rosa de Souza**, que se encontra afastado de suas funções laborais por atestado médico, conforme necessidade administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga-MT, 13 de agosto de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 162, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre a cessação da designação de servidor para o exercício da função de Diretor da Escola Municipal Garça Branca, e dá outras providências."

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o Ofício nº OFÍCIO 11/2026/SMG/PMG, de 17 de agosto de 2026, protocolado no Sistema Eletrônico sob o Processo nº **7169/2026**;

R E S O L V E:

Artigo 1º Fica cessada, a partir de 17 de agosto de 2026, a designação do servidor **FÁBIO MAIA DE SOUZA JÚNIOR**, inscrito no **CPF nº 785.792.521-72**, para o exercício da função de Diretor da Escola Municipal Garça Branca, anteriormente designado por meio da Portaria nº 05/2025, de 13 de janeiro de 2025.

Artigo 2º A presente Portaria altera exclusivamente a designação mencionada no artigo anterior, **permanecendo inalteradas e em pleno vigor as demais disposições constantes da Portaria nº 05/2025, de 13 de janeiro de 2025**.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2026.

Guiratinga-MT, 17 de agosto de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 163, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para fiscalização de obra e dá outras providências".

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 049/2026, de 17 de agosto de 2026, protocolado no Sistema Eletrônico sob o Processo nº 7164/2026.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Nomear o Sr. **LUIS EDUARDO DE SOUZA MIRANDA,** portador do CPF nº 029.312.351-99 e do RG nº 24798665 SSP-MT, com registro no CREA/MT nº MT50930, Engenheiro Civil do município de Guiratinga/MT, nomeado através da Portaria nº 225/2023 de 30/11/2023, para fiscalizar a obra referente Contrato Administrativo nº 174/2025**,** datado de 15 de agosto de 2026, firmado entre o Município de Guiratinga/MT e a empresa **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.420.343/0001-64**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DIVERSOS E CONSULTORIA NA ÁREA AMBIENTAL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT. OS SERVIÇOS INCLUEM A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E DOCUMENTOS TÉCNICOS, A REALIZAÇÃO DE PROTOCOLOS E O ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO AOS ÓRGÃOS

COMPETENTES, ABRANGENDO PROJETOS NOVOS, PROJETOS EM ANDAMENTO, DISPENSAS, RENOVAÇÕES E LICENÇAS POR ADESÃO. AS TAXAS RELATIVAS À EMISSÃO DE ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ARTS, BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A TRAMITAÇÃO DOS LICENCIAMENTOS, CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**,** de acordo com as especificações, condições, quantidades e prazos constantes no Processo Licitatório na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2025.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiratinga, 17 de agosto de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 090/2026

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – 40 HORAS

Contrato por Tempo Determinado para Prestação de Serviço de Pessoal que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT e a Sra. LARISSA FLORIANA DA SILVA, com base no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal e a teor do disposto na Lei Municipal Nº 851/2024 e demais legislações vigentes.Pelo presente instrumento de Contrato por Tempo Determinado, que fazem as partes, de um lado, o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, nº315, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ Nº. 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. JULIANO BERTICELLI, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Ipiranga do Norte/MT, de ora em diante simplesmente denominado de MUNICÍPIO, e, de outro lado, a Sra. LARISSA FLORIANA DA SILVA, brasileira, maior, residente na cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, de ora em diante designada de CONTRATADA, os quais têm justos e contratados entre si, os serviços pessoais de Agente de Desenvolvimento Educacional, que ocorrerá de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

1.1.Em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal Nº. 851/2024 e demais legislações vigentes aplicadas ao caso, e em concordância com o disposto no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal, a CONTRATADA trabalhará para o MUNICÍPIO no cargo de Agente de Desenvolvimento Educacional, para o qual foi aprovada no Processo Seletivo Simplificado Nº. 003/2026 da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, executando todas as atividades atinentes e de responsabilidade do seu cargo, em especial as descritas no respectivo Anexo a Lei Complementar n° 047 de 2020, correspondente ao Cargo de Agente de Desenvolvimento Educacional, ficando subordinada a Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

2.1. O local de atuação e atribuições dos serviços prestados está vinculado à vaga que o servidor se classificou, conforme Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2026.

2.2. A CONTRATADA desempenhará os serviços ora contratados durante 40 (quarenta) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 047 de 2020 e nos termos do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº. 044/2026 e demais Legislações correlatas em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA–DO VALOR:

3.1. Pelos serviços acima mencionados, ora contratados e efetivamente prestados, o CONTRATADO perceberá a quantia Global, pelos serviços acima mencionados, ora contratados e efetivamente prestados, de R$ 51.562,08 (cinquenta e um mil quinhentos e sessenta e dois reais e oito centavos), sendo o valor mensal de R$ 4.296,84 (quatro mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), bem como dos demais adicionais previstos na legislação vigente

3.2. Os valores fixados na Clausula Terceira serão pagos até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, em moeda corrente deste país.

3.3. O valor ajustado neste contrato será fixado, em importância não superior ao vencimento base de início de carreira constante nos quadros de cargos e salários dos Servidores Públicos do Município.

3.4. Sobre os valores acima, ajustados conforme a Cláusula Terceira incidirá os seguintes descontos:

3.4.1. Em favor da Previdência Social Oficial;

3.4.2. Imposto de Renda Retido na Fonte conforme tabela/alíquotas determinada pela Receita Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente Contrato terá vigência de prazo de até 12 (doze) meses, a partir da presente data, ou até durar a situação ensejadora da contratação, com possibilidade de prorrogação por novo período de até mais 12 (doze) meses, havendo necessidade e interesse público, conforme disposto na Lei Municipal Nº. 851/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO:

5.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.